

# Enc: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 50/2022

pregao

qua 13/07/2022 16:26

Sent Items

Para:ipe@ipepaisagismodf.com.br <ipe@ipepaisagismodf.com.br>;

Boa tarde,

Encaminhado resposta da área técnica, para conhecimento.  
Atenciosamente,

Ana Paula A. Pontes  
Pregoeira  
(61) 3111-5603

---

**De:** Mozer Teixeira de Castro

**Enviado:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:56

**Para:** pregao

**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 50/2022

Boa tarde,

Sr. Pregoeiro,

Segue abaixo resposta quanto ao pedido de esclarecimento:

Em cumprimento ao item 13.20 do edital, entende-se que a apresentação de profissional com formação em Engenharia Agrônômica ou Florestal será aceita pela comissão do DER, haja vista que o artigo 5º da Resolução nº 1.010 de 2005 dispõe como uma das atribuições de ambos profissionais a realização de serviços voltados a roçagem mecanizada. Nosso entendimento está correto?

**Resp.: Sim.**

Além disso, é válido informar que a indicação de profissionais com formação em engenharia civil ou ambiental vai de encontro a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a qual nada prevê, como atribuição para ambas formações, serviços voltados ao objeto do pregão em tela.

**Resp.: Após contato por telefone com o CREA-DF, informarmos que a formação de Engenharia Civil e Ambiental, não serão válidas para fins de atestação do profissional.**

Desta forma e pelo exposto, aguardamos manifestação do DER no sentido ratificar a informação supra citada, assim como considerar apenas as formações em engenharia agrônoma ou florestal para o pregão nº 50/2022.

Atenciosamente,

**Mozer Teixeira de Castro**  
Superintendência de Obras - SUOBRA

(61) 9 9210-9761 - Funcional - WhatsApp  
(61) 3111-5711

---

**De:** pregao

**Enviado:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:26:35

**Para:** Mozer Teixeira de Castro

**Assunto:** Enc: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 50/2022

Ao assessor Mozer Teixeira de Castro,

Encaminho solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão nº 050/2022, processo 00113-00022146/2021-81, para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Ana Paula A. Pontes

Pregoeira

---

**De:** IPÊ PAISAGISMO <ipe@ipepaisagismodf.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:18

**Para:** pregao

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS PREGÃO 50/2022

Boa tarde!

A CAP Paisagismo, Urbanismo e Comercio Eireli, empresa interessada no procedimento licitatório em tela, solicita esclarecimentos acerca do seguinte:

Em cumprimento ao item 13.20 do edital, entende-se que a apresentação de profissional com formação em Engenharia Agrônômica ou Florestal será aceito pela comissão do DER, haja vista que o artigo 5º da Resolução nº 1.010 de 2005 dispõe como uma das atribuições de ambos profissionais a realização de serviços voltados a roçagem mecanizado. Nosso entendimento está correto?

Além disso, é válido informar que a indicação de profissionais com formação em engenharia civil ou ambiental vai de encontro a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a qual nada prevê, como atribuição para ambas formações, serviços voltados ao objeto do pregão em tela.

Desta forma e pelo exposto, aguardamos manifestação do DER no sentido ratificar a informação supra citada, assim como considerar apenas as formações em engenharia agrônoma ou florestal para o pregão nº 50/2022.

--

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

(61) 3345-4880

(61) 9331-6631

**CAP PAISAGISMO**